



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.424,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 227.600,00**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.51.00** e **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação dos elementos de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações e **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 227.600,00** (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	227.600,00
Superávit Financeiro	
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	

658	04.122.1025.2005.0000	Manutenção das atividades administrativas
101.600,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 158	TRANSF. ESPECIAL INVEST. EX
659	04.122.1025.2005.0000	Manutenção das atividades administrativas
120.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 161	TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI
660	04.122.1025.2005.0000	Manutenção das atividades administrativas
6.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	F.R.:	02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002 161	TRANSF. ESPECIAL - INVEST. SI

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2024), QUAL TEM POR OBJETO
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - SEMPLAD

Fontes de Recurso
2 706 227.600,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, fixado através do DECRETO **10.389 de 30 de abril**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de abril de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/04/2025 às 11:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **631674** e o código verificador **0128BD53**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2597	16/04/2025	625883

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Decreto 10406	08/05/2025	634444

Docto ID: 631674 v1